

Condições Gerais – Depósito Novos Clientes 4% 90 dias

As presentes Condições Gerais aplicam-se ao produto “Depósito Novos Clientes 4% 90 dias” (doravante, o “Depósito a Prazo”), que se encontra associado a uma Conta de Depósito à Ordem (doravante, a “Conta DO”).

O contrato de Depósito a Prazo fica regulado pelas presentes Condições Gerais, bem como pelas condições constantes da Ficha de Informação Normalizada e Condições Particulares.

Às situações não expressamente reguladas nestas Condições Gerais será aplicável o disposto nas Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta e Custódia de Valores Mobiliários, previamente conhecida e aceite pelo(s) Cliente(s).

1. Titulares

- a) O Depósito a Prazo poderá ser titulado por pessoas singulares, residentes em Portugal ou no Estrangeiro.
- b) Todos os titulares da Conta DO serão titulares do Depósito a Prazo, ainda que este não seja subscrito pela totalidade dos titulares da Conta DO associada.
- c) A remoção de qualquer titular da Conta DO associada, antes do vencimento do Depósito a Prazo, implica a sua renúncia a qualquer direito sobre os montantes aí depositados.

2. Moeda

EURO (EUR)

3. Condições de Acesso

- a) Novos Clientes particulares, maiores de idade, que completem o processo de abertura de Conta DO e que não tenham beneficiado ou participado em contas que tenham usufruído de outras promoções em vigor para novos clientes. Serão considerados novos clientes desde que nenhum dos titulares/representantes da conta participe ou já tenha participado noutras Contas DO no Banco Best como titular/representante. No caso da abertura de Conta DO com mais do que um titular, a promoção será atribuída apenas a um dos titulares da Conta DO, sendo subscrita num único contrato depósito, independentemente do montante subscrito. Cada Agregado Familiar (Clientes residentes na mesma morada) apenas pode constituir um único Depósito a Prazo, independentemente do número de novas Contas DO abertas.
- b) A nova Conta DO a que ficará associada o Depósito a Prazo tem que apresentar saldo disponível à data da constituição do mesmo.
- c) Em caso de insuficiência de saldo disponível, o Banco reserva-se o direito de não constituir o depósito a prazo.

4. Prazo

- a) 90 dias
- b) A data de início corresponderá à data de constituição do Depósito a Prazo.
- c) A data de vencimento coincidirá com a data-valor de reembolso do capital, em crédito na Conta DO associada, no termo do prazo aplicável ao Depósito a Prazo contratado.

**5. Montantes**

- a) Montante mínimo de constituição: 2.500€
- b) Montante mínimo de manutenção: não aplicável
- c) Montante máximo de constituição: 75.000€, por Cliente Particular/Cliente Bancário

6. Reforços

Não são permitidos reforços ao Depósito a Prazo.

7. Taxa de Juro (atual/360)

- a) Será aplicada ao Depósito a Prazo uma taxa de juro fixa, constando a mesma da Ficha de Informação Normalizada.
- b) Os juros serão calculados com base na convenção de mercado atual/360, sendo aplicável uma base de cálculo de 360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

8. Pagamento de Juros

- a) Os juros serão calculados de acordo com o prazo, sendo pagos na data de vencimento.
- b) Os juros serão calculados com base na convenção de mercado atual/360, sendo aplicável uma base de cálculo de 360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

9. Mobilização Antecipada

- a) São permitidas mobilizações antecipadas a qualquer momento, totais ou parciais, com penalização total de juros.
- b) Em caso de mobilização antecipada do Depósito a Prazo, o capital mobilizado será creditado na Conta DO associada com data-valor e data de disponibilização do próprio dia.

10. Renovação

Não aplicável.

11. Regime Fiscal

- a) Os juros do Depósito estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países.
- b) O regime fiscal descrito de seguida é o que está em vigor em Portugal, à data de elaboração da presente Ficha de Informação Normalizada.

Pessoas Singulares Residentes em Portugal

Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira, incluindo residentes não habituais) ou 19,6% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores, incluindo residentes não habituais).

Pessoas Singulares Não-Residentes em Portugal

Aos rendimentos acima referidos, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou de 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos.

Esta informação constitui um resumo do regime fiscal das contas de depósito em vigor, não dispensando a consulta da legislação aplicável.

12. Outras Condições

O titular tem até 60 dias após o registo de Cliente (condição aplicável a todos os titulares da conta) e até 30 dias após ativação da conta para constituir o depósito, obrigatoriamente com novos recursos provenientes de Outras Instituições de Crédito.

Para beneficiar desta promoção os titulares não podem aderir a outra promoção para novos clientes.

A adesão à promoção poderá ser efetuada na app Best Bank e em www.bancobest.pt.

O Banco Best não se responsabiliza pela atribuição deste Depósito a Prazo nos casos em que os clientes forneçam dados incorretos no processo de adesão à promoção e/ou abertura de conta.

13. Garantia de Capital

É garantida a totalidade do capital depositado no vencimento.

14. Fundo de Garantia de Depósitos

- a) Os depósitos constituídos no Banco Best beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.
- b) O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.
- c) Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt

15. Instituição Depositária

BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

Rua Castilho, 26, Piso 2, 1250-069 Lisboa

Telefone: 218 505 775 (dias úteis das 8h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional).

16. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais aqui recolhidos serão tratados de acordo com o regulamento geral sobre a proteção de dados, demais legislação aplicável e nos termos das informações sobre o tratamento de dados pessoais que lhe foram prestadas.

Nº Conta D.O.:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17. Lei Aplicável

As presentes Condições Gerais são regidas pela lei portuguesa.

Assinatura do Cliente (conforme Documento de Identificação/Contrato Bancário)